



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 380/2023

Dispõe sobre horário do expediente nos dias 03 e 05 de outubro de 2023, nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de 04 de outubro, em homenagem ao Padroeiro da Cidade "São Francisco de Assis".

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal Nº 4.733/2009 de 29 de setembro de 2009, que institui Feriado Municipal o dia 04 de outubro, em homenagem ao Padroeiro do Município "São Francisco de Assis"

DECRETA:

Art. 1º - ESTABELECER, o horário de expediente no dia 03 de outubro de 2023 (terça-feira), será das 08h00 às 12h00 e no dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira), será das 14h00 às 18h00 para todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º - Os serviços referentes à Saúde Pública, tanto realizado pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck e os serviços de limpeza pública, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre (PA)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 380/2023

DECRETO Nº 380/2023

Dispõe sobre horário do expediente nos dias 03 e 05 de outubro de 2023, nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de 04 de outubro, em homenagem ao Padroeiro da Cidade "São Francisco de Assis".

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal Nº 4.733/2009 de 29 de setembro de 2009, que institui Feriado Municipal o dia 04 de outubro, em homenagem ao Padroeiro do Município "São Francisco de Assis"

DECRETA:

Art. 1º - ESTABELEECER, o horário de expediente no dia 03 de outubro de 2023 (terça-feira), será das 08h00 às 12h00 e no dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira), será das 14h00 às 18h00 para todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º - Os serviços referentes à Saúde Pública, tanto realizado pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck e os serviços de limpeza pública, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9F2E92C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/10/2023. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>